



URAE 1 -SUDESTE

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO - REGIÃO DO ALTO E BAIXO PARANAPANEMA DA URAE 1 -SUDESTE

Reunião Ordinária	1º Reunião de Instalação
Data	11 de novembro de 2024
Horário	13h30 , em primeira convocação, com maioria simples de seus membros, ou às 14h00 , em segunda convocação , com qualquer número de membros, nos termos do Regimento Interno

Presença Representantes do Comitê:

Representantes
Adamantina
Águas de Santa Bárbara
Alfredo Marcondes
Alvinlândia
Angatuba
Assis
Avaré
Barão de Antonina
Bom Sucesso de Itararé
Buri
Caiabu
Campina do Monte Alegre
Capão Bonito
Coronel Macedo
Cruzália
Duartina
Echaporã
Estrela do Norte
Euclides da Cunha Paulista
Fartura
Fernão
Flora Rica
Florínea
Gabriel Monteiro
Gália
Guareí
Iaras
Itaí
Itapetininga
Itapeva
Itaporanga
Itararé
Lucélia
Lucianópolis
Luiziânia
Lupércio
Lutécia



URAE 1 -SUDESTE

Marabá Paulista
Maracaí
Mariápolis
Mirante do Paranapanema
Narandiba
Nova Campina
Óleo
Oriente
Osvaldo Cruz
Paraguaçu Paulista
Paranapanema
Parapuã
Pardinho
Paulistânia
Piquerobi
Piraju
Pirapozinho
Pracinha
Presidente Bernardes
Presidente Epitácio
Quatá
Ribeirão Grande
Riversul
Rosana
Sagres
Salmourão
Sandovalina
Santa Cruz do Rio Pardo
Santo Anastácio
Santo Expedito
São Miguel Arcanjo
Sarutaiá
Taciba
Taguaí
Taquarivaí
Tarumã
Tejupá
Teodoro Sampaio
Tupã
Ubirajara
Estado

Demais Participantes:

ARSESP



URAE 1 -SUDESTE

Coordenação e Secretaria Executiva:

Coordenadora do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste
Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste

Pauta:

1. Comunicações da Secretaria Executiva
2. Constituição do Comitê Técnico
3. Eleição da Coordenação
4. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia.

Ata:

Reunião foi iniciada em primeira chamada, com maioria simples dos representantes do Comitê Técnico da Região do Alto e Baixo Paranapanema, da URAE -1 Sudeste, pela Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste, visando a instalação deste Comitê Técnico.

A Coordenadora do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste dá boas vindas aos representantes e aborda sobre a atuação, no processo de estruturação do novo contrato de concessão, de conciliação dos interesses dos municípios e o olhar de demanda regional, sendo o recurso hídrico o beneficiário principal do processo de universalização do saneamento. E, para os municípios já universalizados, o desafio de mais resiliência hídrica e melhoria na prestação dos serviços.

Para isso, o trabalho deste Comitê é relevante, destacando a importância do acompanhamento e supervisão do Contrato de Concessão nº 01/2024 e de seu cumprimento, visando a universalização dos serviços em 2029.

Secretária Executiva inicia a apresentação e detalha as primeiras comunicações feitas aos representantes municipais do Conselho Deliberativo:

1. Eficácia do Contrato, iniciado em 23 de julho, com envio do extrato publicado em Diário Oficial
2. Deliberação ARSESP nº 1.545/2024, sobre Fundos Municipais de Saneamento Básico
3. Vigência, a partir de setembro de 2024, das Tarifas Social e Vulnerável

A Secretaria Executiva destaca também a publicação da página de internet específica da Urae-1: urae1.sp.gov.br, na qual constam as informações do contrato de concessão e respectivos anexos, do Conselho Deliberativo e seu regimento interno.



URAE 1 -SUDESTE

E, considerando o papel da ARSESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo como entidade responsável pela regulação e fiscalização deste Contrato de Concessão nº 01/2024, a Agência foi indicada para acompanhar as reuniões do Comitê Técnico, que fizeram uma breve apresentação sobre a importância de participação da agência neste comitê, além do acompanhamento diário com os municípios. Também foi reforçado o papel de regulação, além da edição e/ou revisão de normativas que tratam do tema de águas.

A Secretaria Executiva deu sequência a pauta, empossando a todos os representantes do Comitê Técnico, listando todos os presentes. Convidando, caso houvesse interessado no uso da palavra aberta, por ordem de inscrição.

Dando sequência à reunião, a Secretária Executiva faz a leitura do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e das atribuições previstas para o Comitê Técnico: *para fins de acompanhamento e monitoramento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do respectivo território de atuação, competindo, ainda: I - supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, execução dos investimentos e cumprimento das metas, preservada a autonomia técnica e decisória da agência reguladora; II - coordenar as comunicações de eventuais reclamações recebidas de usuários, para manifestação junto à agência reguladora e à(s) concessionária(s), em relação à área de abrangência do comitê; III - apoiar o Coordenador da URAE 1 – Sudeste no exercício das suas atribuições, em relação à área de abrangência do comitê; IV - acompanhar as condições de outorga dos recursos hídricos, juntamente com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE e/ou Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, para atendimento das demandas da região; e V - articular com a instância executiva da URAE 1 - Sudeste, sempre que necessário.*

A Secretaria Executiva também indica a importância de acompanhamento, no âmbito deste comitê, de outros temas municipais, tais como, fiscalização de uso do solo pela prefeitura, licenciamento ou autorização municipal, Decreto de Utilidade Pública (DUP) e/ou Servidão de Passagem e atendimento em áreas passíveis de regularização e naquelas sem impedimentos legais. A identificação das áreas que possuem algum atributo que impeça a implantação das redes ou sistemas isolados devem ser compartilhados pelo respectivo município, visando o planejamento das intervenções para universalização até 2029.

O representante de Paranapanema deseja um bom trabalho a todos e inicia sua fala com uma primeira dúvida sobre o atendimento em área rural.

A Coordenadora esclarece sobre a ampliação da área atendível no novo contrato de concessão, abrangendo todo o território do município, seja ele urbano ou rural, mas sempre respeitando as áreas ambientais e aquelas indicadas pelos municípios que não serão regularizadas. Inclusive, neste sentido, a solicitação para o planejamento dos investimentos, da identificação, pelas prefeituras, das áreas que possuem algum atributo que impeça a implantação das redes ou sistemas isolados.

Em seguida a Secretaria Executiva pontuou o próximo item da Pauta: eleição do Coordenador. A Secretaria Executiva reforçou seu apoio previsto ao Comitê e ao Coordenador, nos termos do Regimento Interno.



URAE 1 -SUDESTE

Previamente ao início de identificação de possíveis coordenadores, a Secretaria Executiva fez uma sugestão, visando auxiliar o desenvolvimento do processo de acompanhamento do Contrato de Concessão, a divisão em dois grupos de trabalho: Grupo 1, composto pelos municípios que compõe as UGRHs 14 - Alto Paranapanema e 17- Médio Paranapanema e Grupo 2, composto pelos municípios que compõe as UGRHs 20 - Aguapeí, 21 - Peixe e 22 – Pontal do Paranapanema.

Pelo chat, os representantes concordaram com a proposta apresentada.

Assim, quando forem temas conjuntos dos dois grupos, o Comitê será convidado na íntegra e quando forem temas específicos a serem debatidos, serão divididos em dois grupos:

Grupo 1	Grupo 2
UGRHI 14 – Alto Paranapanema	UGRHI 20 – Aguapeí
Angatuba	Álvaro de Carvalho
Arandu	Arco Íris
Barão de Antonina	Gabriel Monteiro
Bernardino de Campos	Iacri
Bom Sucesso de Itararé	Lucélia
Buri	Luiziânia
Campina do Monte Alegre	Parapuã
Capão Bonito	Piacatu
Coronel Macedo	Queiroz
Fartura	Salmourão
Guapiara	Santa Mercedes
Guareí	Santópolis do Aguapeí
Itaberá	Tupã
Itaí	UGRHI 21 – Peixe
Itapetininga	Adamantina
Itapeva	Alfredo Marcondes
Itaporanga	Álvares Machado
Itararé	Bastos
Nova Campina	Borá
Paranapanema	Caiabu
Pilar do Sul	Emilianópolis
Piraju	Flora Rica
Ribeirão Branco	Flórida Paulista
Ribeirão Grande	Inúbia Paulista
Riversul	Lutécia
São Miguel Arcanjo	Mariápolis
Sarutaiá	Oriente
Taguaí	Oscar Bressane
Taquarituba	Osvaldo Cruz
Taquarivaí	Piquerobi
Tejupá	Pracinha
Timburi	Ribeirão dos Índios
UGRHI 17 – Médio Paranapanema	Sagres



URAE 1 -SUDESTE

Águas de Santa Bárbara	Santo Expedito
Alvinlândia	UGRHI 22 – Pontal do Paranapanema
Assis	Anhumas
Avaré	Estrela do Norte
Cruzália	Euclides da Cunha Paulista
Duartina	Marabá Paulista
Echaporã	Mirante do Paranapanema
Espírito Santo do Turvo	Narandiba
Fernão	Pirapozinho
Florínia	Presidente Bernardes
Gália	Presidente Epitácio
Iaras	Presidente Prudente
Itatinga	Regente Feijó
Lucianópolis	Rosana
Lupércio	Sandovalina
Maracaí	Santo Anastácio
Óleo	Taciba
Paraguaçu Paulista	Tarabaí
Pardinho	Teodoro Sampaio
Paulistânia	
Pedrinhas Paulista	
Platina	
Pratânia	
Quatá	
Ribeirão do Sul	
Santa Cruz do Rio Pardo	
Tarumã	
Ubirajara	

Dando sequência a identificação de Coordenadores, no caso, para cada Grupo, a Secretaria Executiva sugere que seja para o período de 1 ano, e se necessário, em tendo mudanças nas indicações municipais, uma nova definição poderá ser conduzida.

O representante do município de Paranapanema candidata-se como coordenador do Grupo 1 e o representante do município de Santo Expedito candidata-se como coordenador do Grupo 2, sendo ambos referendados pelos presentes.

O representante de Angatuba prontifica-se como vice coordenador do Grupo 1, visando apoiar a coordenação, assim como o representante do município de Tupã, para o Grupo 2.

Dando sequência à pauta, a Secretaria Executiva esclareceu que está em desenvolvimento um sistema de Demandas URAE-1, visando registrar tanto as solicitações municipais quanto das reuniões dos Comitês Técnicos, de forma a usar a tecnologia para apoiar nos registros das demandas relacionadas ao Contrato de Concessão.

O representante de Paranapanema agradece a oportunidade e se coloca a disposição para colaborar com toda URAE 1, em especial o Comitê Técnico. O representante de Angatuba



URAE 1 -SUDESTE

agradece também e fica a disposição não só dos municípios da UGRHI1 4, como de todo o Comitê.

O representante de Santo Expedito reforça a importância da atuação para melhoria da população em geral, e agradece a todos.

Em seguida, foi explicado sobre a solicitação da SABESP referente ao levantamento municipal de dados de áreas com impedimentos legais ou restrições para o diagnóstico a ser desenvolvido nas áreas atendíveis em cada município, com sugestão de que, além do envio das informações, esse tema possa ser tratado neste Comitê, concomitante com o diagnóstico de áreas rurais, que está em etapa preliminar pela SABESP, nos termos do contrato de concessão.

A Secretaria Executiva sugeriu também, visando trazer informações ao grupo todo, para a próxima reunião, apresentação sobre o processo de habilitação de Fundos Municipais pela ARSESP.

Ficou agendada a próxima reunião, de todo o Comitê – Grupo 1 e Grupo 2, dia 11 de dezembro, às 9h30 em primeira chamada e 10hs em segunda chamada, com os seguintes temas: 1. Habilitação de Fundos Municipais e 2. Informações de áreas com impedimento legal ou limitações técnicas relevantes para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo informações sobre diagnóstico de núcleos informais consolidados em processo ou previstos para reurbanização. Sendo o primeiro tópico para debate com ARSESP e o segundo com a SABESP.

Não havendo outras manifestações, Secretaria Executiva encerra a reunião.